



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 810 de 11 de fevereiro de 1992.-

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE PLANO DE EMERGÊNCIA PARA CONTROLE DE VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos itens II e III, do artigo 2º, da Lei n.º 1.485, de 21 de Março de 1991,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Contratar para atender necessidades temporárias de mão de obra, em situações excepcionais de interesse público, o senhor VANDERLEI DOS SANTOS, portador do RG. 8.541.173, para as funções de Supervisor, em cumprimento ao Convênio do Plano de Emergência para Controle de Vetores do Dengue e da Febre Amarela - Verão 91/92 - firmado entre a Secretaria da Saúde e este Município.

ARTIGO 2º - O prazo do contrato, bem como os respectivos vencimentos do contratante obedecerão as cláusulas constantes do aludido Convênio, sendo proibida a prorrogação do contrato para novo período em tratando da mesma pessoa.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-